



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

PORTARIA Nº 01/2017 de 15 de dezembro de 2017

O Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Nº 12/2013 de 11 de setembro de 2013, (DOU Nº 194, 07/10/2013, Pág. 41), no âmbito da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, considerando princípios da eficiência, eficácia e economicidade na administração pública e considerando a necessidade de reconhecimento de assinaturas em processos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR AUTÊNTICA, a assinatura realizada digitalmente no Sistema Integrado de Gestão - <https://sig.ufob.edu.br> - em processos administrativos da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Art. 2º Fica dispensada a exigência de assinatura manual em documentos gerados e consultados no Sistema Integrado de Gestão - <https://sig.ufob.edu.br> - e necessários ao exame da legalidade no processamento orçamentário, financeiro e contábil da despesa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Poty Rodrigues de Lucena,
Pró-Reitor